

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020

Projeto Hub Tele-Empreendedor

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto Hub Tele-Empreendedor, através do Contrato nº 145/2020, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. OBJETIVO

Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto Hub Tele-Empreendedor (projeto 200058) realizado pela Escola de Administração da UFBA. Estes estudantes podem ser do curso de Administração, Secretariado e correlatos.

II. DO CARGO E VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas de **Estagiário de Graduação**, para atuar pelo Projeto com dedicação de 20 horas semanais, preferencialmente, para estudantes do curso de graduação em Administração, Secretariado e correlatos.

III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Os(as) Estudantes de graduação a serem selecionados(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório, desenvolverá as atividades remotamente (home office) e o acompanhamento será realizado através dos canais de comunicação.

- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu web site – as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 07 (sete) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;
- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
 - Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta

Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:

APOIO nas atividades de:

- coleta de informações e elaboração de relatórios de pesquisa;
- aplicar metodologia de atendimento para coleta de dados;
- gerar relatórios, conforme produtos esperados: 01 (um) Relatório individual dos empreendimentos atendidos pelo projeto, contendo dados, as fragilidades encontradas e os benefícios disponibilizados para cada empresa atendida; 01 (um) Relatório agregado de fragilidades identificadas no setor do turismo na Bahia;
- atender às demandas dos docentes e coordenação;
- zelar por toda a documentação referente à coleta de dados, mantendo-a atualizada;
- participar de reuniões junto a coordenação;
- Outras, no que couber.

Obrigações do Estagiário:

São deveres do (a) Estagiário(a):

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxc2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais com remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente à Bolsa-estágio.

VI. PERFIL DESEJADO DO CANDIDATO:

Competências/habilidades desejadas:

Boa comunicação (oral e escrita);

Bom domínio das tecnologias (pacote office e ferramentas colaborativas, como mídia sociais);

Proatividade (boa capacidade de criação)

VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 10/12/2020 a 13/12/2020 até às 12h
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 14/12/2020;
- O Candidato terá até as 8h:00 do dia 15/12/2019 para recorrer do resultado das inscrições não homologadas;
- O resultado do recurso da homologação será divulgado no dia 15/12/2020;
- A relação definitiva de candidatos inscritos será divulgada no dia 15/12/2020;
- A seleção será realizada nos dias 16/12/2020;
- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 17/12/2020;
- O prazo para recursos encerra-se às 12:00 do dia 18/12/2020;
- O resultado final será divulgado no dia 18/12/2020.

a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá:

- Enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail nea@ufba.br e suander@ufba.br até às 12 horas do dia 13/12/2020
 - a) Comprovante de matrícula atualizado;
 - b) Cópia do Histórico Escolar das Matérias Cursadas
 - c) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
 - d) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

- Preencher o formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1ZcSMbDQYayoqRbLTkTvOezZmMdiBjatH5oflOKRzsQ/edit?ts=5fcf872e>

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

- Análise do Histórico Escolar, de Currículo Vitae e da Carta de Declaração de Interesse.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios:

- a) Análise do Currículo Vitae tem peso 3 e será classificatória, sendo atribuída nota no intervalo de zero a cinco;
- b) Análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de zero a cinco.
- c) A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar quanto as matérias cursadas, do Currículo Vitae e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;
- d) Em caso de empate, será adotada a pontuação do coeficiente de aproveitamento no histórico escolar, para desempate.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico nea@ufba.br e suander@ufba.br.

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

c) Dos Baremas

1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Atendimento ao público	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

d) Da Divulgação dos Resultados

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 18/12/2020.

e) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
- A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 03 (tês) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento do contrato será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;

- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº190066;
 - A pedido do estagiário;
 - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	10/12/2020	Ver em www.fapex.org.br e www.adm.ufba.br/editais/extensao
Período de inscrições	até as 12:00 horas do dia 13/12/2020	Inscrições exclusivamente através dos e-mails nea@ufba.br e suander@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	14/12/2020	Ver em www.fapex.org.br e www.adm.ufba.br/editais/extensao
Recurso inscrições homologadas	até as 8:00 do dia 15/12/2020	Recurso exclusivamente através dos e-mails nea@ufba.br e suander@ufba.br
Resultado do Recurso e Divulgação da Lista de Inscritos	15/12/2020	Ver em www.fapex.org.br e www.adm.ufba.br/editais/extensao
Seleção	16/12/2020	Escola de Administração da UFBA
Resultado preliminar da seleção	17/12/2020	Ver em www.fapex.org.br e www.adm.ufba.br/editais/extensao
Recurso	até as 10:00 do dia 18/12/2020	Recursos exclusivamente através dos e-mails nea@ufba.br e suander@ufba.br
Resultado final da seleção	18/12/2020	Ver em www.fapex.org.br e www.adm.ufba.br/editais/extensao

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Silvio Vanderlei Sousa
Coordenador do Projeto
SIPAC: 3084273